

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

COPIA FIEL

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 35/63

PROCESSO.....025
PROJETO DE LEI.....033/63
AUTORIA.....EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Dôa terreno no Cemitério Cristo Rei, dando outras providências.-

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o terreno necessário a construções de jazigos perpétuos no Cemitério "Cristo Rei", à saudosos apucaranas que em vida fizeram algo por nossa cidade;
- Art. 2º - o disposto no Art. 1º, será observado com relação às figuras populares de "Gorgó, Pedro Poseta e Zé Folgado", todos sepultados nesta cidade;
- Art. 3º - Caso haja outras personagens em idênticas condições, deverá o Município de Apucarana, votar lei própria para o caso;
- Art. 4º - A construção dos jazigos perpétuos de que trata o Art. 1º, - será através de campanha popular sem ônus para o Município.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 25 de junho de 1.963.-

Dr. Moacyr Leocádio da Silva
Prefeito Municipal

Benedito Batista Crivelaro
Diretor Administrativo